



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.823/2018.

Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade.

O Povo do Município de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do Lote de terreno urbano nº 02, quadra 03, com área de 195,56 m² (cento e noventa e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), situado nesta cidade, no bairro Osvaldo Soares Costa, na Rua D, atual Rua Miguel de Paula Zica, nº 20, à pessoa de **JOSÉ VICENTE ROMANO CRUZ**, inscrito no CPF sob o número dados sensíveis

Art. 2º - O lote descrito no art. 1º é registrado sob a matrícula nº 10.794, no Cartório de Registro de Imóveis de Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 21 de dezembro de 2018.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal